

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 26609/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 09/20, nº Iptu 43300804650005, situado à Avenida/Rua AVENIDA GOIÁS NORTE, RUA AMÉLIO JOSÉ DO CARMO E AVENIDA NERÓPOLIS, QD 02, LOTE 09/20, SETOR JD IPÊ, NESTA CAPITAL, OBJETO DA MATRÍCULA N 62981., Quadra 02, Lote 09/20, Setor JD IPE, nesta Capital, objeto da matrícula nº 62981, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o(s) Lote(s): **09/20A, 09/20B, 09/20C**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **09/20** Área: **4876.59 m²**

Frente AVENIDA GOIÁS: 57,092+1,00+50,252m

Fundo RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 113,165+4,677m

Lado direito DIVIDINDO COM LOTES 08 E 21: 59,960m

Lado esquerdo AVENIDA NERÓPOLIS: 20,770m

Pela linha de chanfra do AVENIDA NERÓPOLIS E AVENIDA GOIÁS: 09,780m

Pela linha de chanfrado AVENIDA NERÓPOLIS E RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 8,72m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **09/20A** Quadra **02** Área: **2126.92 m²**

Frente AVENIDA GOIÁS NORTE: 34,23m

Fundo RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 47,30+4,677m

Lado direito LOTE 08 E LOTE 21: 59,96m

Lado esquerdo LOTE 09/20B: 43,61m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 09/20B Quadra **02** Área: **1940.86 m²**

Frente AVENIDA GOIÁS NORTE: 27,252+22,862m

Fundo RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 52,865m

Lado direito LOTE 09/20A: 43,61m

Lado esquerdo LOTE 09/20C: 28,72+5,00m

LOTE 09/20C Quadra **02** Área: **808.81 m²**

Frente AVENIDA GOIÁS NORTE: 24,00m

Fundo RUA AMÉLIA JOSÉ DO CARMO: 13,00m

Lado direito LOTE 09/20B: 28,72+5,00m

Lado esquerdo AVENIDA NERÓPOLIS: 20,77m

Pela linha de chanfrado AVENIDA NERÓPOLIS COM AVENIDA GOIÁS NORTE: 9,78m

Pela linha de chanfrado AVENIDA NERÓPOLIS COM RUA AMÉLIO JOSÉ DO CARMO:
8,72m.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo como art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação